

## PORTARIA Nº 11/2012 CE DE PSPS/CCS DE 22 DE JUNHO DE 2012

Publica o resultado das inscrições ao Processo Seletivo Público e Sumário do Departamento de Farmácia.

A Comissão Especial de Concurso do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo o art. 16 da Resolução nº 009/2002 e nº 26/2009:

### **RESOLVE:**

CAMILA LEANDRA BUENO DE ALMEIDA, impetrou recurso a Comissão Especial de Avaliação de Processos Seletivos Público e Sumário protocolado em 21/06/2012 no Centro de Ciências da Saúde, solicitando a reconsideração da não homologação de sua inscrição para a disciplina de Nutrição no Esporte do Curso de Nutrição do Edital 028/2012 do Departamento de Ciências Farmacêuticas.

No recurso em que manejou (fls. 41/42), a impetrante alega que no ato de sua inscrição, a mesma apresentou toda a documentação necessária para as inscrições nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Nutrição IV, V e VI, bem como, na disciplina de Nutrição no Esporte. Na primeira, a candidata teve sua inscrição homologada, sendo que na segunda não foi homologada por não atender o requisito 2.3 do certame.

A impetrante juntou documentos (fls.41/42), a qual trouxe uma declaração da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa da Universidade do Cruzeiro do Sul, o qual declarou que “a candidata cursou 260 horas da grade curricular e está em fase de finalização da monografia”.

Por fim solicitou a reconsideração da homologação para a inscrição na disciplina de Nutrição no Esporte.

O recurso veio à Comissão para decidir.

É breve relatório, a qual passo à decidir.

### **Decido.**

Primeiramente, verifica-se o prazo para interposição do recurso, desta feita, o recurso foi interposto em 21/06/12, porém o recurso é tempestivo de acordo com o art. 16, parágrafo único da resolução 09/2002.

Trata-se de recurso manejado por CAMILA LEANDRA BUENO DE ALMEIDA onde a impetrante aduz que no ato de sua inscrição apresentou todos os documentos necessários para a inscrição na disciplina de Nutrição no Esporte.

No recurso em que manejou, a impetrante requereu a reconsideração da homologação para a inscrição na disciplina em questão.

Analisando o recurso manejado pela impetrante, esta, encontra-se devidamente fundamentado, sendo que apresentou os documentos que confirme sua fundamentação, tornando convincente esta comissão.

Por todo o exposto, a Comissão PSPS decidiu dar provimento ao recurso manejado pela impetrante e acatar o pedido de reconsideração para a homologação na disciplina em questão.

Intime-se a impetrante a cerca da Decisão.

Cientifique-se o Centro de Ciências da Saúde e o Departamento de Ciências Farmacêutica para ciências desta decisão.

Participou desta decisão, Andréa da Silva (Presidente), Adriano Clayton Boehme, Thiago Batista Neves, decisão realizada em 22 de Junho de 2012.

Blumenau 22 de Junho de 2012.

---

**Andréa da Silva**  
**Comissão Especial de**  
**Processo Seletivo Público e**  
**Sumário**

---

**Adriano Clayton Boehme**  
**Comissão Especial de**  
**Processo Seletivo Público e**  
**Sumário**

---

**Thiago Neves Batista**  
**Comissão Especial de**  
**Processo Seletivo Público e**  
**Sumário**